

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ORÇAMENTOS E/OU
MÉDIAS DE PREÇOS
(ANEXO I À PORTARIA Nº 02/2023/GABSEC/SECTUR)

XXXX - TO, XX DE XXXXX DE 20XX.

Assunto: PROPOSTA DE COLABORAÇÃO/EMENDA
PARLAMENTAR/DEPUTADO ESTADUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
VALOR: R\$ 000.000,00
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Instituto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA, sob as penas do
art. 299 do Código Penal

Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas
respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das
estruturas e/ou equipamentos para realização do evento acima citado
foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29,
do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da
impressoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados
com base na menor proposta de preços e seus valores estão de acordo
com os preços praticados no mercado, sendo respeitado o valor da
emenda parlamentar.

O proponente declara também que é o único responsável pela
contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais
vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade
das informações acima prestadas, ISENTANDO COMPLETAMENTE A
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Assim sendo, assevera e declara que
a proposta de preços mais vantajosa, para fins de realização
deste projeto foi apresentada pela(s) empresa(s)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
conforme cotações e mapa de preços apresentados.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
NOME
Presidente